SOBRAL
PREFEITURA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

COORDENADORIA JURÍDICA

PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – PMDE

PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROTOCOLO DE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO

Tendo em vista a análise da Prestação de Contas do PMDE, consta em pleno acordo as normas de comprovantes (ofícios, demonstrativos, notas fiscais, recibos e mapas), de acordo com a Lei PMDE nº 1861 de 24 de abril de 2019. É dada como **ANALISADA E APROVADA** esta prestação.

Conselho Escolar CEI Maria Menezes

Mês de Referência: **DEZEMBRO/2021**

Data da Análise: **28/01/2022**

Extrato Mensal por Instituição de Ensino - PMDE

Escola / Centro de Educação Infanti CEI MARIA MENEZES

Mês de Referência: DEZEMBRO/2021

Receita	
Saldo Anterior:	37.623,14
Repasse Mensal:	11.552,00
Rendimento:	238,68
Depósito:	0,00
IOF:	0,00
IRRF:	2,97
Receita Total:	**49.410,85**

Despesas					
Edifício	**Despesa**	**Mês/Ref.**	**Data Pgto**	**Valor R$**	**Observação**
POLO	ÁGUA	dezembro/2021	23/12/2021	92,60	
POLO	CONTABILIDADE	dezembro/2021	08/12/2021	800,00	FEVA CONTABILIDADE
POLO	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA	novembro/2021	03/11/2021	400,50	LUCAS OLIVEIRA MARTINS - MEI
POLO	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA	dezembro/2021	08/12/2021	400,50	LUCAS OLIVEIRA MARTINS - MEI
POLO	LUZ	dezembro/2021	23/12/2021	1.758,55	
POLO	MATERIAL DE EXPEDIENTE	dezembro/2021	15/12/2021	1.226,40	CLEIDE GOMES MARTINS - ME
POLO	TAXAS BANCÁRIAS	dezembro/2021	10/12/2021	99,00	DB CEST PJ
				4.777,55	

Saldo:	**44.633,30**

PREFEITURA DE SOBRAL

Sistema de Protocolo Único

Órgão / Local de Origem: SME/EMMC - CEI - MARIA MENEZES CRISTINO	
Nº Processo : P180859/2022	**Data Abertura :** 10/01/2022 - 13:52
Tipo : Prestação de Contas	
Assunto : Programa Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental - PMDE	
Nome do Interessado : Maria Aparecida Barbosa Dos Santos	
Observação : sem observação	

TRAMITAÇÕES

Nº	ÚLTIMO DESTINO	DATA	RESPONSÁVEL
1	SME/CEPC	10/01/2022 - 13:52	Maria Aparecida Barbosa Dos Santos
2			
3			
4			
5			
6			

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL
CONSELHO ESCOLAR MARIA MENEZES CRISTINO
CNPJ: 26.530.549/0001-81
ENDEREÇO: RUA VICENTE CORREIA DE SÁ,750, PADRE PALHANO-SOBRAL/CE
INEP: 23264977

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal Escolar **CONSELHO ESCOLAR CEI MARIA MENEZES CRISTINO**, depois de examinarem cuidadosamente os documentos que compõem esta prestação de contas do **PMDE,REFERENTE AO MÊS** de **DEZEMBRO/2021** no saldo no valor de **R$ 44.663,30 (Quarenta e quatro mil e seiscentos e sessenta e três reais e trinta centavos)** sendo utilizado o valor de **R$ 4.777,55 (Quatro mil e setecentos e setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos),** que são de parecer favorável em razão de regularidade das contas e documentos comprobatórios apresentados.

São de parecer favorável em razão da regularidade das contas e documentos comprobatórios apresentados.

Sobral, 10 de janeiro de 2022.

GIZÉLIA DOS SANTOS FERNANDES	Gizélia dos Santos Fernandes	**9703107252553**
Nome Completo (membro)	Assinatura	RG
MARYLANI MOUTA MOREIRA	Marylani Mouta Moreira	**2001031009432**
Nome Completo (membro)	Assinatura	RG
MARIA EUGÊNIA EMILIANO COELHO	Mª Eugênia Emiliano Coelho.	**2008053210.6**
Nome Completo (membro)	Assinatura	RG

Andréia Dorlange Ferreira Carneiro

Presidente da Unidade Executora
Andréia Dorlange Carneiro
RG: 2006031068073

CONSELHO ESCOLAR MARIA MENEZES CR
PAG. 02

PREFEITURA DE SOBRAL

CEI MARIA MENEZES CRISTINO

CONSELHO ESCOLAR MARIA MENEZES CRISTINO

RUA VICENTE CORREIA DE SÁ,750,PADRE PALHANO

cei.mariamenezes@edu.sobral.ce.gov.br

CNPJ: 26.530.549/0001-81

INEP: 23264977

OFICIO N°003/2021 Sobral-CE, 10 de JANEIRO de 2022.

Do: Conselho Escolar Maria Menezes Cristino

Para: Secretaria Municipal da Educação de Sobral/ SEDUC

Ref.: Encaminhamento da Prestação de Contas

Prezado Secretário,

Encaminhamos a Vossa Senhoria, a Prestação de Contas financiada com o Recurso do **PMDE**, referente ao mês **DEZEMBRO** no valor de **R$ 11.552,00.**

Atenciosamente,

Andréia Dorlange Ferreira Carneiro

Presidente da Unidade Executora

Ilmo Sr.
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário da Educação – SEDUC/Sobral

CONSELHO ESCOLAR MARIA MENEZES CRISTINO
PAG. 03

CAIXA

Extrato por período

Cliente: CONSELHO ESCOLAR CEI MARIA MENEZ

Conta: 0554 | 003 | 00004827-2

Data: 03/01/2022 - 15:03

Mês: Dezembro/2021

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00
08/12/2021	900452	CHEQUE SAC	400,50 D	400,50 D
08/12/2021	900453	CHEQUE SAC	800,00 D	1.200,50 D
08/12/2021	727220	RESG AUTOM	1.200,50 C	0,00 C
10/12/2021	112021	DB CEST PJ	99,00 D	99,00 D
10/12/2021	727220	RESG AUTOM	99,00 C	0,00 C
13/12/2021	900445	CHEQUE SAC	400,50 D	400,50 D
13/12/2021	727220	RESG AUTOM	400,50 C	0,00 C
16/12/2021	000341	CRED TED	5.776,00 C	5.776,00 C
16/12/2021	990001	APL AUTOM	5.776,00 D	0,00 C
17/12/2021	900454	CHEQ COMP	1.226,40 D	1.226,40 D
17/12/2021	727220	RESG AUTOM	1.226,40 C	0,00 C
23/12/2021	000341	CRED TED	5.776,00 C	5.776,00 C
23/12/2021	990001	APL AUTOM	5.776,00 D	0,00 C
24/12/2021	900473	CHEQ COMP	1.758,55 D	1.758,55 D
24/12/2021	900474	CHEQ COMP	92,60 D	1.851,15 D
24/12/2021	727220	RESG AUTOM	1.851,15 C	0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

CONSELHO ESCOLAR MARIA MENEZES CRISTINO
PAG. 04

CAIXA

Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação

Nome da Agência	Código	Operação	Emissão
SOBRAL, CE	0554	5823	03/01/2022

Fundo	CNPJ do Fundo	Início das Atividades do Fundo
CAIXA FIC MOVIMENTAÇÕES AUTOMÁTICAS	14.508.652/0001-46	13/07/2012

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/11/2021	Cota em: 31/12/2021
0,5982	2,5824	2,5824	1,756811	1,767321

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
CONSELHO ESCOLAR CEI MARIA MENEZ	26.530.549/0001-81	003.00004827-2	12/2021	01/01

Análise do Perfil do Investidor	Data da Avaliação

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	37.623,14C	21.415,588770
Aplicações	11.552,00C	6.551,794144
Resgates	4.777,55D	2.712,601194
Rendimento Bruto no Mês	238,68C	
IRRF	2,97D	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	44.633,30C	25.254,781720
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R$	Qtde de Cotas
08 / 12	RESGATE	1.200,50D	682,614089
	IRRF	0,31D	
	IOF	0,00	
10 / 12	RESGATE	99,00D	56,269901
	IRRF	0,03D	
	IOF	0,00	
13 / 12	RESGATE	400,50D	227,585442
	IRRF	0,16D	
	IOF	0,00	
16 / 12	APLICACAO	5.776,00C	3.278,158192
17 / 12	RESGATE	1.226,40D	696,293132
	IRRF	0,78D	
	IOF	0,00	
23 / 12	APLICACAO	5.776,00C	3.273,635951
24 / 12	RESGATE	1.851,15D	1.049,838628
	IRRF	1,69D	
	IOF	0,00	

Dados de Tributação	Rendimento Base	IRRF
	15,01	2,97

Informações ao Cotista

Acesse o site da CAIXA e conheça os E-FUNDOS : os fundos da CAIXA com movimentações! exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA e com taxas de administração inferiores às. praticadas pelo mercado. Com os E-FUNDOS CAIXA você tem excelentes opções de investimento ao alcance de suas mãos, de acordo com seu perfil. Um jeito prático de investir, da comodidade da sua casa!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC:	Endereço para Correspondência:
0800 726 0101	Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp

Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br

LHO ESCOLAR MARIA MENEZES CRISTIN
PAG. 05

PREFEITURA DE SOBRAL
Secretaria da Educação

IAÇÃO FINANCEIRA DE CONTABILIDADE E ACOMPANHAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
TRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA DE PAGAMENTOS EFETUADOS

- IDENTIFICAÇÃO

GRAMA/CONVÊNIO		
MA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL – PMDE		
IE DA UNIDADE EXECUTORA	04 – NÚMERO DO CNPJ	
O ESCOLAR CEI MARIA MENEZES	**26.530.549/0001-81**	
REÇO	06 – MUNICÍPIO	07 - UF
NTE CORREIA DE SÁ,750,PADRE PALHANO	**SOBRAL**	**CE**

- SÍNTESE DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA (R$)

8 – SALDO ANTERIOR (+)	09 – VALOR CREDITADO PELA PREFEITURA (+)	10 – DEPÓSITO	11 – RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA (+)	12- VALOR TOTAL DA RECEITA (+)
CUSTEIO	CUSTEIO	CUSTEIO	CUSTEIO	CUSTEIO
37.623,14	R$ 11.552,00	R$ -	R$ 235,71	R$ 49.410,85

F (-)	14- IOF (-)	15 – VALOR DA DESPESA	16 – SALDO A REPROGRAMAR PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	17 – PERÍODO DE EXECUÇÃO	18 – N° DE ESCOLAR ATENDIDAS
IO	CUSTEIO	CUSTEIO	CUSTEIO	01/12/2021 A 31/12/2021	1 POLO
-	R$ -	R$ 4.777,56	R$ 44.633,30		

- PAGAMENTOS EFETUADOS

– NOME DO FAVORECIDO	21 – CNPJ OU CPF	22 – TIPO DE BENS E MATERIAIS ADQUIRIDOS OU SERVIÇOS CONTRATADOS	23 –ORIGEM R$ (*)	24 – NAT Depst	25 – DOCUMENTO TIPO	N°	DATA	26 – PAGAMENTO CHQ	DATA	27 – VALOR (R$)
CAS OLIVEIRA MARTINS	27.780.502/0001-88	ALUGUEL DE IMPRESSORA	PMDE		NF	000356	01/12/2021	900452	08/12/2021	R$ 400,50
VA	11.659.335/0001-32	SERVIÇOS DE CONTABILIDADE	PMDE		NF	000218	07/12/2021	900453	08/12/2021	R$ 800,00
CEST PJ		TAXA BANCÁRIA	PMDE							R$ 99,00
CAS OLIVEIRA MARTINS	27.780.502/0001-88	ALUGUEL DE IMPRESSORA	PMDE		NF	000351	01/112021	900445	03/11/2021	R$ 400,50
EIDE GOMES MARTINS	04.772.058/0001-04	MATERIAL DE EXPEDIENTE	PMDE		NF	003360	14/12/2021	900454	15/12/2021	R$ 1.226,40
EL	07.047.251.0001-70	ENERGIA	PMDE					900473	23/12/2021	R$ 1.758,55
AE	07.817.778/0001-37	SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO	PMDE					900474	23/12/2021	R$ 92,60
										R$ 4.777,55

- AUTENTICAÇÃO

AL, 10 DE DEZEMBRO DE 2021	Andréia Dorlange Ferreira Carneiro	Andréia Dorlange Ferreira Carneiro
LOCAL E DATA	NOME DO DIRIGENTE OU REPRESENTANTE LEGAL	ASSINATURA DO DIRIGENTE OU REPRESENTANTE LEGAL

LHO ESCOLAR MARIA MENEZES
PAG. 06

C.E.I
Maria Menezes Cristino

MUNICÍPIO DE SOBRAL
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
C.E.I. MARIA MENEZES CRISTINO

ORDEM DE SERVIÇO

Sobral – CE, 08 de dezembro de 2021.

À EMPRESA
LUCAS OLIVEIRA MARTINS
(Situada na Rua Padre Anchieta, nº 204, Bairro Campos dos Velhos, CEP 62030-240, Sobral – CE)

Prezados,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, emitir a presente **ORDEM DE SERVIÇO**, referente ao Contrato nº 0001/2021, que tem por objeto a contratação de empresa para LOCAÇÃO DE IMPRESSORA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA, valor unitário de **R$400,50**, referente ao Resultado da Cotação Eletrônica nº 2021/10289.

Com isso, solicito a realização do serviço na sede da Escola CONSELHO ESCOLAR CEI MARIA MENEZES, localizada na Rua VICENTE CORREIA DE SÁ, nº 750, bairro Padre Palhano, no prazo de 03 dias contados a partir do encaminhamento deste instrumento, conforme cláusula contratual.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de apreço e estima.

Atenciosamente,

Andréia Dorlange Ferreira Carneiro

ANDREIA DORLANGE FERREIRA CARNEIRO
Diretor (a) da Escola CONSELHO ESCOLAR CEI MARIA MENEZES
CONTRATANTE

Andréia Dorlange Ferreira Carneiro
DIRETOR (A) ESCOLAR DAS - 1
ATO Nº 022/2017

CONSELHO ESCOLAR MARIA MENEZES CRISTINO
PAG. 07

	ESTADO DO CEARA **PREFEITURA DE SOBRAL** **SECRETARIA MUNICIAL DE FINANÇAS**	**Nota Nº** **0000000356** **SÉRIE** **ELETRÔNICA**

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data de Geração	01/12/2021	Competência	DEZ/2021	Nº da NFS-e Substituída	0
Nº do RPS	0	Local da Prestação	SOBRAL-CE	Optante do Simples	SIM

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO

Razão Social	LUCAS OLIVEIRA MARTINS 00587614382						
Nome Fantasia	RE9						
Endereço	RUA PADRE ANCHIETA, 147 - CAMPO DOS VELHOS						
CPF/CNPJ	23.780.502/0001-88	Insc.Municipal	15452	UF	CE	Insc. Estadual	0
Cidade	SOBRAL	C.E.P	62030240	Comp.		Telefone	

DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social	CONSELHO ESCOLAR CEI MARIA MENEZES	E-mail	
Endereço	RUA R VICENTE CORREIA DE SA, 750 PADRE PALHANO 62114000 SOBRAL-CE		

CPF/CNPJ	26.530.549/0001-81	Insc. Municipal	0	Insc. Estadual		Telefone	

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

LOCAÇÃO DE IMPRESSORA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA

PAGO 02 / 12 / 2021
COM RECURSO DO PMDE

Atesto que o
☐ Material ☒ Serviço
Deste documento foi recebido e conferido
Data 01 / 12 / 2021
Maria Aparecida Barbosa
ASSINATURA

Andréa Dorlange Ferreira Lamico
ORDENADOR DE DESPESAS

CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO

304 / 303 / 77331000 - Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não,

INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

CÓDIGO DA OBRA		ART DA OBRA	

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00	IRRF	0,00

VALORES DO PRESTADOR		INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO	CÁLCULO DO ISS	
Valor Total da Nota	400,50	Natureza da Operação	Valor Total da Nota	400,50
(-) Desconto Incondicionado	0,00	**Tributada no Município**	(-) Dedução permitida em lei	0,00
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação	(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	**0-Nenhum**	Base de Cálculo	0,00
Outras Retenções	0,00	Código de Validação/Link	(X) Alíquota do ISS	0,0000 %
(-) ISS Retido	0,00	**mrk92u3cw**	ISS a Reter	( )Sim (X) Não
(=) Valor Líquido	400,50	http://www.sobral.ce.gov.br/	(=) Valor do ISS	0,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

OUTRAS INFORMAÇÕES

Empresa Optante do MEI (Micro Empreendedor Individual)
Impressa em: 01/12/21 14:03 Hora da emissão: 14:03:51

CONSELHO ESCOLAR MARIA MENEZES
PAG.

LUCAS OLIVEIRA MARTINS-MEI
RUA. ANTÔNIO XIMENES FEIJÓ Nº 445
RE9IMPRESSORAS@OUTLOOK.COM
TEL: (88) 9 9903 – 2981
CNPJ: 23.780.502/0001-88

RECIBO

R$ 400,50

Recebemos do **CONSELHO ESCOLAR CEI MARIA MENEZES** quantia de R$ 400,50 (QUATROCENTOS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) referente aos serviços prestados, conforme descritos na NFe em anexo.

Sobral 08 de dezembro de 2021

Lucas O Martins

23.780.502/0001-88
LUCAS OLIVEIRA MARTINS - MEI
Rua Antonio Ximenes Feijó, Nº 445
CEP: 62.014-540
SOBRAL - CE

PAGO 08 / 12 / 2021
COM RECURSO DO PMDE

Andréia Dorlanga Ferreira Lameiro
ORDENADOR DE DESPESAS

Atesto que o
☐ Material ☒ Serviço
Deste documento foi recebido e conferido
Data 01 / 12 / 2021
Maria Aparecida Barbosa
ASSINATURA

CONSELHO ESCOLAR MARIA MENEZES CRIS
PAG. 09

Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	R$
018	104	0554	5	03004827-2	8	AAA	900452	1	# 400,50 #

Pague por este cheque a quantia de Quatrocentos reais e cinquenta centavos

e centavos acima

a Lucas Oliveira Martins - MEI ou à sua ordem

CAIXA

Sobral, 08 de dezembro de 20 21

Andréia Dorlange F. Carneiro

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABOIA,300
CENTRO -SOBRAL-CE
CONFECÇÃO: 07/21

CONSELHO ESCOLAR CEI MARIA MEN
CNPJ 26.530.549/0001-81
Maria Aparecida Barbosa dos Santos

CLIENTE BANCÁRIO DESDE 03/2017

900452 018 104 0554 5 03004827-2 8 AAA 900452 1

⑈104⑈554⑈ 018⑆00452⑆ 600300482726⑈

CAIXA

JJ 055400373772-2

PAGO 08 / 12 / 2021
COM RECURSO DO PMDE

Andréia Dorlange Ferreira Carneiro
ORDENADOR DE DESPESAS

Atesto que o
☐ Material ☒ Serviço
Deste documento foi recebido e conferido
Data 01 / 12 / 2021
Maria Aparecida Barbosa
ASSINATURA

CONSELHO ESCOLAR MARIA MENEZES
PAG. 10

PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 0000009563

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

84321 - LUCAS OLIVEIRA MARTINS 00587614382

Endereço

RUA PADRE ANCHIETA, 147

CAMPO DOS VELHOS SOBRAL-CE CEP: 62030-240

Documento

C.N.P.J.: 23.780.502/0001-88

No. Requerimento

0000009563/2021

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da divida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.
A Secretária do Orçamento e Finanças se reserva o direito de inscrever e cobrar as dividas que posteriormente venham a ser apurados. Para Constar, foi lavrada a presente Certidão.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: http://servicos.speedgov.com.br

SOBRAL-CE, 17 DE NOVEMBRO DE 2021

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão
VALIDA ATÉ: 14/02/2022
COD. VALIDAÇÃO 0000009563

ESCOLAR MARIA MENEZES CRIS
PAG. 14

GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202117227214

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 064776808
CNPJ / CPF: 23780502000188
RAZÃO SOCIAL: LUCAS OLIVEIRA MARTINS 00587614382

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 20/10/2021 ÀS 08:41:37
VÁLIDA ATÉ 19/12/2021

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br

SELHO ESCOLAR MARIA MENEZES CRISTIN
PAG. 12

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUCAS OLIVEIRA MARTINS 00587614382 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 23.780.502/0001-88
Certidão n°: 22262651/2021
Expedição: 20/07/2021, às 10:49:43
Validade: 15/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LUCAS OLIVEIRA MARTINS 00587614382 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **23.780.502/0001-88**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

LHO ESCOLAR MARIA MENEZES CR
PAG. 13

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LUCAS OLIVEIRA MARTINS 00587614382
CNPJ: 23.780.502/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 19:19:59 do dia 18/07/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/01/2022.
Código de controle da certidão: **C9D9.4E16.424D.E952**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

LHO ESCOLAR MARIA MENEZES CRIS
PAG. 14

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.780.502/0001-88
Razão Social: LUCAS OLIVEIRA MARTINS
Endereço: AV DOM JOSE TUPINAMBA DA FROTA 1361 / CENTRO / SOBRAL / CE / 62010-971

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/11/2021 a 12/12/2021

Certificação Número: 2021111302262881957891

Informação obtida em 01/12/2021 14:05:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

SELHO ESCOLAR MARIA MENEZES C
PAG. 15

Sobral
Prefeitura Municipal

COTAÇÃO ELETRÔNICA:2021/10289 - PROCESSO Nº: P1557002021
ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - CEI MARIA MENEZES CRISTINO

RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO

SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada

avulsos

Descrição do Item	Vencedor	Quant.	Valor Estm. R$	Total Estm. R$	Valor Contr. R$	Total Contr. R$	Economia R$	Economia %
CACAO DE EQUIPAMENTOS - SERVICO DE LOCACAO DE ESSORA-Marca: Samsung io: Declarado vencedor	LUCAS OLIVEIRA MARTINS	7,00	557,2333	3900,63	400,5000	2803,50	1097,1331	28,13 %
TOTAL ITENS FINALIZADOS:				3.900,6331		2.803,5000	1.097,1331	28,13 %

RESUMO GERAL

Total estimado para contratação: R$ 3.900,63

Total estimado nos itens finalizados: R$ 3.900,63

Total estimado nos itens fracassados: R$ 0,00

Total estimado nos itens desertos:

Total Contratado: R$ 2.803,50

Economia Gerada*: R$ 1.097,1331 (28.13%)

valor só leva em consideração grupos e itens que tiveram vencedor declarado.

SELHO ESCOLAR MARIA MENEZES CRISTINO
PAG. 16

EXTRATO DO CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO EM DOM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0001/2021 - ESCOLA CONSELHO ESCOLAR CEI MARIA MENEZES – PROCESSO Nº P1557002021 - CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CEI MARIA MENEZES, inscrito no CNPJ sob o nº 26.530.549/0001-81. CONTRATADA: LUCAS OLIVEIRA MARTINS, inscrita no CNPJ sob o N° 23.780.502/0001-88. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2021/10289 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para LOCAÇÃO DE IMPRESSORA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA, conforme as Especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DAFONTE DE RECURSOS: Q valor global deste Contrato é de R$ 2.803,50 (Dois mil, oitocentos e três reais e cinquenta centavos), a ser pago com recursos do CONSELHO ESCOLAR CEI MARIA MENEZES, conforme contas bancárias abaixo: Caixa Econômica Agências: CEF – AGENCIA 0554, Operação: 003, Conta: 4827-2. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por ANTONIO JOSÉ SILVA DOS SANTOS DO CONSLEHO ESCOLAR CEI MARIA MENEZES, AGENTE ADMINISTRATIVO, especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal no 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 26 de agosto de 2021. DOS SIGNATÁRIOS: ANDREIA DORLANGE FERREIRA CARNEIRO - CONTRATANTE e LUCAS OLIVEIRA MARTINS – CONTRATADO.

CONSELHO ESCOLAR MARIA MENEZES CRISTINO
PAG. 17

RECIBO

FEVA CONTABILIDADE

R$ 800,00

Recebemos de: Cons. Escolar CEI Maria Menezes

a importância de R$: 800,00 (Oitocentos Reais)

referente a: Nota Fiscal N.º 0218.

pelo que firmamos o presente para todos os fins.

Sobral-CE, 08 de Dezembro de 2021

Fco. Edson V. Andrade
CONTADOR
CRC: 011628 CPF: 072.007.203-59

Rua Cel Diogo Gomes, 1210 - Centro - Sobral - CE - Fone: (88) 3613.3006
feva.contabilidade@hotmail.com

Gráfica Cleide - 3611.3161

PAGO 08 / 12 / 2021
COM RECURSO DO PMDE

Andréia Dorlange Ferreira Carneiro
ORDENADOR DE DESPESAS

Atesto que o
☐ Material ☒ Serviço
Deste documento foi recebido e conferido
Data 07 / 12 / 2021
Maria Aparecida Barbosa
ASSINATURA

ESCOLAR MARIA ... PAG. 19

Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	R$ # 800,00 #
018	104	0554	5	003004827-2	8	AAA	900453	0	

Pague por este cheque a quantia de Oitocentos reais e centavos acima

ou à sua ordem

a FEVA CONTABILIDADE

Sobral, 08 de dezembro de 20 21

CAIXA
Cheque Azul

Andréia Dorlange F. Carneiro

CONSELHO ESCOLAR CEI MARIA MEN

CNPJ 26.530.549/0001-81

Maria Aparecida Barbosa dos Santos

CLIENTE BANCÁRIO DESDE 03/2017

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABOIA,300
CENTRO -SOBRAL-CE
CONFECÇÃO: 12/21

900453 018 104 0554 5 003004827- 8 AAA 900453 0

⑈10605542⑈ 018900453⑆ 600300482726⑈

PAGO 08 / 12 / 2021
COM RECURSO DO PMDE

Andreia Dorlange Ferreira Carneiro
ORDENADOR DE DESPESAS

Atesto que o
☐ Material ☒ Serviço
Deste documento foi recebido e conferido
Data 07 / 12 / 2021
Maria Aparecida Barbosa
ASSINATURA

CONSELHO ESCOLAR MARIA MENEZES CR
PAG. 20

FEVA
Contabilidade

EDSON ANDRADE

CONTADOR
CPF.: 072.097.203-59
CRC : 11628 CE
Tele: (88) 3613 - 3006

PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS

AO
CONSELHO ESCOLAR CEI MARIA MENEZES
Sr{a} Diretor{a}.

Estamos enviando a V. Sa., proposta para elaboração de serviços específicos no valor de R$ 816,41 (Oitocentos e Dezesseis Reais e Quarenta e Um Centavos), para prestação de serviços na área contábil, na elaboração e envio de Declarações (RAIS; DCTFs; GFIP; DIRF; Imp. de Renda) e regularizações junto aos órgão governamentais, referente ao ano de 2021.

Qualquer serviço extra que não esteja nesta proposta, solicitada pela direção deste Conselho, será cobrado a parte.

Esta proposta terá validade de 60 (Sessenta) dias a contar desta data, quanto ao pagamento deverá ser á vista.

Atenciosamente,

Sobral – Ce.,26 de novembro de 2021

Francisco Edson V. Andrade – ME
CNPJ – 11.659.335/0001-32

Fco. Edson V. Andrade
CONTADOR
CRC: 011628 CPF: 072.097.203-59

CONSELHO ESCOLAR MARIA MENEZES
PAG. 21

ALEXSANDRO RODRIGUES ANDRADE

C ONTADOR
CRC – 025257/0-9

PROPOSTA PARA PRESTAÇÃO DE SEVIÇOS CONTÁBEIS

AO
CONSELHO ESCOLAR CEI MARIA MENEZES
Prezada(o) Diretor

Segue proposta para prestação de serviços contábeis conforme solicitação, no valor de R$ 950,00 (Novecentos e Cinquenta Reais), para elaboração das declarações anuais, GFIP, DIRF, RAIS, DCTF, IMP. DE RENDA e quaisquer regularizações no âmbito dos órgãos públicos, referente ao ano de 2021.

Validade da Proposta:

Esta proposta têm validade por 90 (noventa) dias e é proibida sua publicação ou divulgação.

A forma de pagamento será á vista.

Atenciosamente

Sobral – Ce: 26 de novembro de 2021

Alexsandro Andrade
Alexsandro Rodrigues Andrade
CPF – 899.248.7873-53
CRC-CE: 025257/0-9

Alexsandro Rodrigues Andrade
CONTADOR
CRC/CE: 025257/0-9 CPF: 899.248.783-53

CONSELHO ESCOLAR MARIA MENEZES CRIST
PAG. 22

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ALEXSANDRO RODRIGUES ANDRADE

DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR UF
2000031025294 SSP CE

CPF
899.248.783-53

DATA NASCIMENTO
19/04/1982

FILIAÇÃO
FRANCISCO EDSON
VASCONCELOS ANDRADE
MARIA FRANCINEUDA
RODRIGUES ANDRADE

PERMISSÃO [redacted]

ACC [redacted]

CATEGORIA
AB

Nº REGISTRO
01895132726

VALIDADE
09/08/2021

1ª HABILITAÇÃO
21/07/2001

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1284306605

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SOBRAL, CE

DATA EMISSÃO
11/08/2016

IGOR VASCONCELOS PONTE

73001211586
CE154888796

ASSINATURA DO LAVRADOR

DETRAN CE (CEARÁ)

PROIBIDO PLASTIFICAR
1284306605

CONSELHO ESCOLAR MARIA MENEZES CRISTINO
PAG. 23

07/2019
07/2019
Agência / Código do Cedente
5-X / 26735-X
Nosso Número
69440000293254
Vencimento do documento
00
(+) Mora
(-) Deduções/Abatimentos
(+) Multa
(=) Valor Cobrado
Sacado
EXSANDRO RODRIGUES
DRADE 2º PONTO
.248.783-53

SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME

0050-X / 26735-X

Endereço do Cedente

Nosso Número
29569440000293254

Data do Documento	Nº do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento	(=) Valor do Documento
07/05/2018	293254	DM	N	23/10/2018	69,90

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade Moeda	Valor Moeda	(-) Desconto / Abatimento
	17	R$		X	

Instruções (Texto de responsabilidade do cedente)

Após o vencimento
Multa de 2% ao mês
Juros de 0,20% ao dia
Mensalidade referente ao acesso de Internet do periodo 01/07/2019 a 31/07/2019

(-) Outras Deduções
(+) Mora / Multa
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

Sacado
ALEXSANDRO RODRIGUES ANDRADE 2º PONTO 899.248.783-53
Rua Coronel José Nicodemos Araújo, N. 155 - Ap 202 res. jose bezerra da silva prox lava jato
62030180 Campo dos Velhos - Sobral CE

Sacador / Avalista

Código de Baixa

Autenticação Mecânica/Ficha de Compensação

ESCOLAR MARIA MENEZES CRIS
PAG. 24

FRANCISCO DE ASSIS ALVES
CONTADOR - CRC – CE 013470/0-9
RUA JOAQUIM LOPES, 468
CENTRO – SOBRAL – CEARÁ

ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL INDIVIDUAL

PROPOSTA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS

AO
CONSELHO ESCOLAR CEI MARIA MENEZES
Prezado(a) Sr(a),

Estamos enviando a este Conselho, orçamento como Proposta de Prestação de Serviços Contábeis, no valor de R$ 900,00 (Novecentos Reais), para prestação de serviços na área contábil, na elaboração e envio de declarações (RAIS; DCTFs;GFIP;DIRF e Imp. de Renda), e regularização junto aos órgãos público, referente ao ano de 2021.

Qualquer serviços executados fora desta proposta, será cobrada.

Informamos que esta proposta terá validade de 90 (Noventa) dias a partir desta data.

A forma de pagamento deverá ser à vista.

Sem mais pra o momento, colocamo-nos a sua disposição.

Sobral – Ce: 26 de novembro de 2021

Francisco de Assis Alves
CONTADOR
CRC-CE 013470/0-9
CPF: 14[illegible].463-53

CONSELHO ESCOLAR MARIA MENEZES
PAG. 25

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

CE

NOME
FRANCISCO DE ASSIS ALVES

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
20089092788 SSPDS CE

CPF
144.563.463-53

DATA NASCIMENTO
15/08/1957

FILIAÇÃO
ANTONIO ALVES NETO
JOAQUINA ALVES DE SOUSA

PERMISSÃO
[redacted]

ACC
[redacted]

CAT.HAB.
AB

Nº REGISTRO
00831653700

VALIDADE
20/08/2024

1ª HABILITAÇÃO
20/05/1989

OBSERVAÇÕES
A :

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SOBRAL, CE

DATA EMISSÃO
22/08/2019

06954059565
CE172168619

IVOR VASCONCELOS PONTE
ASSINATURA DO EMISSOR

[redacted]

CEARÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1780086890

PROIBIDO PLASTIFICAR
1780086890

LHO ESCOLAR MARIA MENEZES CRU
PAG. 26

enel

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA
B1 RESIDENCIAL - Residencial Plena
S0004U05 - 38500 - 1470469-FAE-006

TIPO DE FORNECIMENTO
Monofásico

FRANCISCO DE ASSIS ALVES
RU CEL JOAQUIN LOPES, 00468, **SEM BAIRRO
3200-000, 62010-100, SOBRAL

INSTALAÇÃO/UNID. CONSUMIDORA
85052

Nº DO CLIENTE
85052

MÊS/ANO DE REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
07/2021	15/07/2021	R$ 317,74

INFORMAÇÕES FISCAIS

Nota Fiscal Conta de Energia Eletrica-Modelo 6
HASHCODE: A4E9.53A3.879D.8974.9445.6CBD.0BE1.25F4
NOTA FISCAL Nº 119727208 - SÉRIE: ÚNICA
DATA DE EMISSÃO: 08/07/2021
DATA DE APRESENTAÇÃO: 08/07/2021
CFOP 5258: Venda de en. elétrica a não contribuinte
CPF/CNPJ Cliente: 144.563.463-53 INSC. EST: ISENTO

MENSAGENS IMPORTANTES

Não constam débitos relativos às faturas vencidas no ano de 2020 e anos anteriores. Excluem-se desta declaração os valores não faturados em razão de irregularidades constatadas posteriormente. Esta declaração substitui as quitações anteriores.

Periodos: Band. Tarif.: Vermelha : 09/06 - 08/07

"Por determ. da Aneel, a band. tarifária em vigor para 06/21 é VERMELHA PAT 2, deixando a energia mais cara. Para minimizar o impacto no vr da conta, fique atento ao cons de energia. Confira dicas de economia em enel.com.br

	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PROXIMA LEITURA
	08/06/2021	08/07/2021	30	09/08/2021

DESCRIMINAMENTO

Descrição	Tarifa	Valor (R$)
ADICIONAL BAND. VERMELHA	0,10242	31,75
CIP - ILUM PUB PREF MUNICIPAL	-	22,83
CONSUMO	0,84890	263,16
SUBTOTAL FATURAMENTO:		294,91
SUBTOTAL OUTROS:		22,83
TOTAL:		317,74

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E CONSUMO NO PERIODO

Nº Medidor	Fabricante/Modelo	Data Inst.	Posição	Data Inst.	Leitura	Fator	Consumo	Dias
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	67,652	1	200	30

CONSUMO / kWh

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

TRIBUTO	BASE CALCULO (R$)	ALIQUOTA (%)	VALOR R$
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

RESERVADO AO FISCO

ESCOLAR MARIA MENEZES CRISTINO
PAG. 27

Receita Federal

CERTIDÃO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FRANCISCO EDSON V. ANDRADE
CNPJ: 11.659.335/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:04:39 do dia 03/08/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/01/2022.
Código de controle da certidão: **C109.23DE.8DE1.3E14**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

Preparar página para impressão

CONSELHO ESCOLAR MARIA MENEZES CRISTINO
PAG. 29

PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 0000008070

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

40050 - FRANCISCO EDSON V. ANDRADE - ME

Endereço

RUA CORONEL DIOGO GOMES, 1210

CENTRO SOBRAL-CE CEP: 62010-150

Documento

C.N.P.J.: 11.659.335/0001-32

No. Requerimento

0000008070/2021

Natureza jurídica

Pessoa Juridica

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.
A Secretária do Orçamento e Finanças se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apurados. Para Constar, foi lavrada a presente Certidão.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: http://servicos.speedgov.com.br

SOBRAL-CE, 04 DE OUTUBRO DE 2021

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão
VALIDA ATÉ: 01/01/2022
COD. VALIDAÇÃO 0000008070

CONSELHO ESCOLAR MARIA
PAG. 30

GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202121362961

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: **********
CNPJ / CPF: 11659335000132
RAZÃO SOCIAL: **********

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 02/12/2021 ÀS 22:08:45
VÁLIDA ATÉ 31/01/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br

CONSELHO ESCOLAR MARIA MENEZES
PAG. 31

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FRANCISCO EDSON V. ANDRADE (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.659.335/0001-32
Certidão nº: 23540331/2021
Expedição: 03/08/2021, às 12:07:04
Validade: 29/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FRANCISCO EDSON V. ANDRADE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.659.335/0001-32, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

SELHO ESCOLAR MARIA
PAG. 32

C.E.I
Maria Menezes Cristino

MUNICÍPIO DE SOBRAL
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
C.E.I. MARIA MENEZES CRISTINO

ORDEM DE SERVIÇO

Sobral – CE, 03 de novembro de 2021.

À EMPRESA
LUCAS OLIVEIRA MARTINS
(Situada na Rua Padre Anchieta, nº 204, Bairro Campos dos Velhos, CEP 62030-240, Sobral – CE)

Prezados,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, emitir a presente **ORDEM DE SERVIÇO**, referente ao Contrato nº 0001/2021, que tem por objeto a contratação de empresa para LOCAÇÃO DE IMPRESSORA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA, valor unitário de **R$400,50**, referente ao Resultado da Cotação Eletrônica nº 2021/10289.

Com isso, solicito a realização do serviço na sede da Escola CONSELHO ESCOLAR CEI MARIA MENEZES, localizada na Rua VICENTE CORREIA DE SÁ, n° 750, bairro Padre Palhano, no prazo de 03 dias contados a partir do encaminhamento deste instrumento, conforme cláusula contratual.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de apreço e estima.

Atenciosamente,

Andréia Dorlange Ferreira Carneiro
ANDREIA DORLANGE FERREIRA CARNEIRO
Diretor (a) da Escola CONSELHO ESCOLAR CEI MARIA MENEZES
CONTRATANTE

Andréia Dorlange Ferreira Carneiro
DIRETOR (A) ESCOLAR DAS - 1
ATO Nº 022/2017

CONSELHO ESCOLAR MARIA MENEZES CRISTINO
PAG. 33

	ESTADO DO CEARA **PREFEITURA DE SOBRAL** **SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS**	**Nota Nº** **0000000351** **SÉRIE** **ELETRÔNICA**

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data de Geração	01/11/2021	Competência	NOV/2021	Nº da NFS-e Substituída	0
Nº do RPS	0	Local da Prestação	SOBRAL-CE	Optante do Simples	SIM

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO

Razão Social	LUCAS OLIVEIRA MARTINS 00587614382						
Nome Fantasia	RE9						
Endereço	RUA PADRE ANCHIETA, 147 - CAMPO DOS VELHOS						
CPF/CNPJ	23.780.502/0001-88	Insc.Municipal	15452	UF	CE	Insc. Estadual	0
Cidade	SOBRAL	C.E.P	62030240	Comp.		Telefone	

DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social	CONSELHO ESCOLAR CEI MARIA MENEZES	E-mail	
Endereço	RUA R VICENTE CORREIA DE SA, 750 PADRE PALHANO 62114000 SOBRAL-CE		

CPF/CNPJ	26.530.549/0001-81	Insc. Municipal	0	Insc. Estadual		Telefone	

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

LOCAÇÃO DE IMPRESSORA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA

PAGO 03 / 11 / 2021
COM RECURSO DO PMDE

Atesto que o
☐ Material ☒ Serviço
Deste documento foi recebido e conferido
Data 01 / 11 / 2021
Maria Aparecida Barbosa
ASSINATURA

Andréia Dorlange Ferreira Carneiro
ORDENADOR DE DESPESAS

CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO

304 / 304 - 7783-0001 - Locação, sub-locação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não,

INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

CÓDIGO DA OBRA		ART DA OBRA	

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00	IRRF	0,00

VALORES DO PRESTADOR		INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO	CÁLCULO DO ISS	
Valor Total da Nota	400,50	Natureza da Operação	Valor Total da Nota	400,50
(-) Desconto Incondicionado	0,00	**Tributada no Município**	(-) Dedução permitida em lei	0,00
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação	(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	**0-Nenhum**	Base de Cálculo	0,00
Outras Retenções	0,00	Código de Validação/Link	(X) Alíquota do ISS	0,0000 %
(-) ISS Retido	0,00	**hgrkw8zqp**	ISS a Reter	( )Sim (X) Não
(=) Valor Líquido	400,50	http://www.sobral.ce.gov.br/	(=) Valor do ISS	0,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

OUTRAS INFORMAÇÕES

Empresa Optante do MEI (Micro Empreendedor Individual)

Impressa em: 01/11/21 10:23 Hora da emissão: 10:04:17

ESCOLAR MARIA MENEZES
34

LUCAS OLIVEIRA MARTINS-MEI
RUA. ANTÔNIO XIMENES FEIJÓ Nº 445
RE9IMPRESSORAS@OUTLOOK.COM
TEL: (88) 9 9903 – 2981
CNPJ: 23.780.502/0001-88

RECIBO

R$ 400,50

Recebemos do **CONSELHO ESCOLA CEI MARIA MENEZES** quantia de R$ 400,50 (QUATROCENTOS REIAS E CINQUENTA CENTAVOS) referente aos serviços prestados, conforme descritos na NFe em anexo.

Sobral 03 de Novembro de 2021

Lucas O. Martins
23.780.502/0001-88
LUCAS OLIVEIRA MARTINS - MEI
Rua Antonio Ximenes Feijó, Nº 445
CEP: 62.014-540
SOBRAL - CE

Atesto que o
☐ Material ☒ Serviço
Deste documento foi recebido e conferido
Data 01 / 11 / 2021
Maria Aparecida Barbosa
ASSINATURA

PAGO 03 / 11 / 2021
COM RECURSO DO PMDE

Andréia Dorlange Ferreira Barreiro
ORDENADOR DE DESPESAS

ESCOLAR MARIA MENEZES
PAG. 35

Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	R$
018	104	0554	5	03004827-2	8	AAA	900445	9	# 400,50 #

Pague por este cheque a quantia de Quatrocentos reais e cinquenta centavos

// // e centavos acima

a Lucas Oliveira Martins - MEI ou à sua ordem

CAIXA

Sobral, 03 de novembro de 20 21

Andréia Dorlange Ferreira Carneiro

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABOIA,300
CENTRO -SOBRAL-CE
CONFECÇÃO: 07/21

CONSELHO ESCOLAR CEI MARIA MEN
CNPJ 26.530.549/0001-81

Maria Aparecida Barbosa dos Santos

CLIENTE BANCÁRIO DESDE 03/2017

900445 018 104 0554 5 03004827-2 8 AAA 900445 9

⑆04855⑆3⑈ 018900445⑈ 500300482726⑈

Atesto que o
☐ Material ☒ Serviço
Deste documento foi recebido e conferido
Data 01/11/2021
Maria Aparecida Barbosa
ASSINATURA

PAGO 03/11/2021
COM RECURSO DO PMDE

Andréia Dorlange Ferreira Carneiro
ORDENADOR DE DESPESAS

CAIXA

JJ 05540037376 5-0

CONSELHO ESCOLAR MARIA MENEZE
PAG. 36

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.780.502/0001-88
Razão Social: LUCAS OLIVEIRA MARTINS
Endereço: AV DOM JOSE TUPINAMBA DA FROTA 1361 / CENTRO / SOBRAL / CE / 62010-971

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/10/2021 a 23/11/2021

Certificação Número: 2021102502383893328581

Informação obtida em 01/11/2021 10:29:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CONSELHO ESCOLAR MARIA MENEZES CR
PAG. 37

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUCAS OLIVEIRA MARTINS 00587614382 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 23.780.502/0001-88
Certidão nº: 22262651/2021
Expedição: 20/07/2021, às 10:49:43
Validade: 15/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LUCAS OLIVEIRA MARTINS 00587614382 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.780.502/0001-88**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ESCOLAR MARIA MENEZES CRISTI
PAG. 38

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LUCAS OLIVEIRA MARTINS 00587614382
CNPJ: 23.780.502/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 19:19:59 do dia 18/07/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/01/2022.
Código de controle da certidão: **C9D9.4E16.424D.E952**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MO ESCOLAR MARIA MENEZES CRIST
PAG. 39

GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202117227214

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 064776808
CNPJ / CPF: 23780502000188
RAZÃO SOCIAL: LUCAS OLIVEIRA MARTINS 00587614382

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 20/10/2021 ÀS 08:41:37
VÁLIDA ATÉ 19/12/2021

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br

ELHO ESCOLAR MARIA MENEZES CRISTI
PAG. 40

PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 0000006764

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

84321 - LUCAS OLIVEIRA MARTINS 00587614382

Endereço

RUA PADRE ANCHIETA, 147

CAMPO DOS VELHOS SOBRAL-CE CEP: 62030-240

Documento

C.N.P.J.: 23.780.502/0001-88

No. Requerimento

0000006764/2021

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.
A Secretária do Orçamento e Finanças se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apurados. Para Constar, foi lavrada a presente Certidão.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: http://servicos.speedgov.com.br

SOBRAL-CE, 16 DE AGOSTO DE 2021

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão
VALIDA ATÉ: 13/11/2021
COD. VALIDAÇÃO 0000006764

CONSELHO ESCOLAR MARIA MENEZES CRISTINO
PAG. 41

PREFEITURA DE SOBRAL

SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº: 2021 / 0000006764

DOCUMENTO: C.N.P.J.: 23.780.502/0001-88

DATA DE EMISSÃO: 16/08/2021

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 13/11/21

SOBRAL-CE, 16 DE AGOSTO DE 2021

CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET

em 20/10/21 às 08:42:22

LHO ESCOLAR MARIA MENEZES CRISTINA

PAG. 42

Sobral
Prefeitura Municipal

COTAÇÃO ELETRÔNICA:2021/10289 - PROCESSO Nº: P1557002021

ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - CEI MARIA MENEZES CRISTINO

RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO

SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada

avulsos

Descrição do Item	Vencedor	Quant.	Valor Estm. R$	Total Estm. R$	Valor Contr. R$	Total Contr. R$	Economia R$	Economia %
CACAO DE EQUIPAMENTOS - SERVICO DE LOCACAO DE ESSORA-Marca: Samsung io: Declarado vencedor	LUCAS OLIVEIRA MARTINS	7,00	557,2333	3900,63	400,5000	2803,50	1097,1331	28,13 %
TOTAL ITENS FINALIZADOS:				3.900,6331		2.803,5000	1.097,1331	28,13 %

RESUMO GERAL

Total estimado para contratação: R$ 3.900,63

Total estimado nos itens finalizados: R$ 3.900,63

Total estimado nos itens fracassados: R$ 0,00

Total estimado nos itens desertos:

Total Contratado: R$ 2.803,50

Economia Gerada*: R$ 1.097,1331 (28.13%)

valor só leva em consideração grupos e itens que tiveram vencedor declarado.

CONSELHO ESCOLAR MARIA MENEZES CRISTINO
PAG. 43
2021 14:35

CONTRATO

CONTRATO Nº 0001/2021 – CONSELHO ESCOLAR CEI MARIA MENEZES
PROCESSO Nº P1557002021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CONSELHO ESCOLAR CEI MARIA MENEZES E A EMPRESA LUCAS OLIVEIRA MARTINS, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O (A) CONSELHO ESCOLAR CEI MARIA MENEZES, inscrita no CNPJ n° 26.530.549/0001-81, com sede na Rua VICENTE CORREIA DE SÁ, nº 750, no Bairro Padre Palhano, CEP 62016.050, Sobral - CE, representado neste ato pelo Sr. ANTONIO JOSE SILVA DOS SANTOS, inscrito no RG sob o n° 2007396099-8, CPF n° 061.221.763-97, residente e domiciliado na cidade de Coreaú - CE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **LUCAS OLIVEIRA MARTINS**, inscrita no CNPJ sob o n° 23.780.502/0001-88, com sede na Rua Padre Anchieta, nº 204, Bairro Campos dos Velhos, CEP 62030-240, Sobral – CE, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. LUCAS OLIVEIRA MARTINS, inscrito no RG sob o n° 2007345710-2 e CPF n° 005.876.143-82, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2021/10289 e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2021/10289 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa para LOCAÇÃO DE IMPRESSORA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	*LOCAÇÃO DE IMPRESSORA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA*	MESES	7	R$400,50	R$2.803,50

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

SELO ESCOLAR MARIA MENEZES PAG. 44

3.1. O valor global deste Contrato é de **R$ 2.803,50**, a ser pago com recursos da Escola CONSELHO ESCOLAR CEI MARIA MENEZES, conforme contas bancárias abaixo:

CEF – AGENCIA 0554
OPERAÇÃO 003
C/C Nº 4827-2

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 07 (sete) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLAUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO.

5.1. Quanto à execução:
5.1.1. O objeto contratual deverá ser executado em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, e nas condições previstas nos subitens seguintes:
5.1.1.1. A execução do serviço será feita mediante solicitação da CONTRATANTE, de acordo com a necessidade do serviço, prestados em até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de recebimento do fornecedor da (s) Ordem (ns) de Serviço (s) /Nota (s) de Empenho (s), no Conselho Escolar CEI Maria Menezes, localizado na rua Vicente Correia de Sá, nº 750, bairro Padre Palhano, em Sobral/CE, no (s) horário (s) e dia (s) da semana das 7h às 11:00h e das 13h às 16h, de segunda à sexta
5.1.1.2. A prestação dos serviços será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente do objeto da contratação, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados.
5.1.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 01 (um) dia útil antes do término do prazo de execução, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.
5.2. Quanto ao recebimento:
5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.
5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos da Escola CONSELHO ESCOLAR CEI MARIA MENEZES e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da *data da apresentação da nota fiscal/fatura* devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante cheque nominal.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data

OLAR MARIA MENEZES

h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;

j) deixar de repor funcionários faltosos;

l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;

o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;

p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;

q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato;

b) fornecer informação e/ou documento falso;

7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

CONCELHO ESCOLAR MARIA MENEZES CRISTINO
PAG. 47

h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;

j) deixar de repor funcionários faltosos;

l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;

o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;

p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;

q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato;

b) fornecer informação e/ou documento falso;

7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

CONSELHO ESCOLAR MARIA MENEZES CRISTINO
PAG. 47

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

7.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de

ESCOLAR MARIA MENEZES C.E.I.
PAG. 48

Fornecimento/Serviço.

9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sr. ANTONIO JOSE SILVA DOS SANTOS, AGENTE ADMINISTRATIVO, especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral - CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Sobral (CE), 26 de agosto de 2021.

CONSELHO ESCOLAR MARIA MENEZES CRISTINO
PAG. 49

C.E.I
Maria Menezes Cristino

MUNICÍPIO DE SOBRAL
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
C.E.I. MARIA MENEZES CRISTINO

Andréia Dorlange Ferreira Carneiro — Lucas O. Martins

ANDREIA DORLANGE FERREIRA CARNEIRO
Contratante

LUCAS OLIVEIRA MARTINS
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. Antonio José Silva dos Santos
CPF: 061.221.763-97

2. Maria Aparecida Barbosa dos Santos
CPF: 016.991.243-45

CEI ESCOLAR MARIA MENEZES CRISTINO
PAG. 50

C.E.I
Maria Menezes Cristino

MUNICÍPIO DE SOBRAL
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
C.E.I. MARIA MENEZES CRISTINO

ORDEM DE COMPRA

Sobral – CE, 07 de dezembro de 2021.

À EMPRESA
CLEIDE GOMES MARTINS
Rua Monsenhor Holanda,1300 - Centro – Nova Russas-CE

Prezados,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, emitir a presente **ORDEM DE SERVIÇO**, referente ao Contrato nº 0005/2021, que tem por objeto a contratação de empresa para MATERIAL DE EXPEDIENTE, RESMA DE PAPEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA, valor unitário de **R$1.226,40**, referente ao Resultado da Cotação Eletrônica nº 2021/17956.

Com isso, solicito a realização da entrega do material na sede da Escola CONSELHO ESCOLAR CEI MARIA MENEZES, localizada na Rua VICENTE CORREIA DE SÁ, nº 750, bairro Padre Palhano, no prazo de 07 dias contados a partir do encaminhamento deste instrumento, conforme cláusula contratual.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de apreço e estima.

Atenciosamente,

Cleide Gomes Martins
ISA SERVICOS E VARIEDADES
CLEIDE GOMES MARTINS - ME
CNPJ: 04.772.058/0001-04
Rua Monsenhor Holanda, 1300
Centro - Nova Russas - Ceará

Andréia Dorlange Ferreira Carneiro
ANDREIA DORLANGE FERREIRA CARNEIRO
Diretor (a) da Escola CONSELHO ESCOLAR CEI MARIA MENEZES
CONTRATANTE

CONSELHO ESCOLAR MARIA MENEZES CRISTINO
PAG. 51

C.E.I
Maria Menezes Cristino

MUNICÍPIO DE SOBRAL
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
C.E.I. MARIA MENEZES CRISTINO

ORDEM DE COMPRA

Sobral – CE, 07 de dezembro de 2021.

À EMPRESA
CLEIDE GOMES MARTINS
Rua Monsenhor Holanda,1300 - Centro – Nova Russas-CE

Prezados,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, emitir a presente **ORDEM DE SERVIÇO**, referente ao Contrato nº 0005/2021, que tem por objeto a contratação de empresa para MATERIAL DE EXPEDIENTE, RESMA DE PAPEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA, valor unitário de **R$1.226,40**, referente ao Resultado da Cotação Eletrônica nº 2021/17956.

Com isso, solicito a realização da entrega do material na sede da Escola CONSELHO ESCOLAR CEI MARIA MENEZES, localizada na Rua VICENTE CORREIA DE SÁ, nº 750, bairro Padre Palhano, no prazo de 07 dias contados a partir do encaminhamento deste instrumento, conforme cláusula contratual.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de apreço e estima.

Atenciosamente,

Cleide Gomes Martins
ISÁ SERVIÇOS E VARIEDADES
CLEIDE GOMES MARTINS - ME
CNPJ: 04.772.058/0001-04
Rua Monsenhor Holanda, 1300
Centro - Nova Russas - Ceará

Andréia Dorlange Ferreira Carneiro
ANDREIA DORLANGE FERREIRA CARNEIRO
Diretor (a) da Escola CONSELHO ESCOLAR CEI MARIA MENEZES
CONTRATANTE

CONSELHO ESCOLAR MARIA MENEZES CRISTINO
PAG. 51

RAZÃO SOCIAL: CLEIDE GOMES MARTINS - ME
CNPJ: 04.772.058/0001-04
CGF: 06.718.408-1
INSC. MUNICIPAL: 11648
RUA MONSENHOR HOLANDA, 1300
CENTRO - NOVA RUSSAS - CE

ISAServiços & VARIEDADES

RECIBO

R$ 1.226,40

Recebemos do(a) **CONSELHO ESCOLAR CEI MARIA MENEZES**

a quantia de R$ R$ 1.226,40 (UM MIL, DUZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

referente a aquisição de MATERIAL PERMANENTE

conforme NF-e Nº 3360 emitida em terça-feira, 14 de dezembro de 2021

Nova Russas, 15 de dezembro de 2021.

Cleide Gomes Martins

ISA SERVIÇOS E VARIEDADES
CLEIDE GOMES MARTINS - ME
CNPJ: 04.772.058/0001-04
Rua Monsenhor Holanda, 1300
Centro - Nova Russas - Ceará

CONSELHO ESCOLAR MARIA MENEZES CE
PAG. 53

E-MAIL: isaservicosevariedades@yahoo.com.br Telefone: 88 994438995

Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	R$
018	104	0554	5	003004827-2	8	AAA	900454	8	#1.226,40#

Pague por este cheque a quantia de Um mil e duzentos e vinte e seis reais e quarenta centavos e centavos acima

a Cleide Gomes Martins ou à sua ordem

CAIXA
Cheque Azul

Sobral, 15 de dezembro de 20 21

Andréia Dorlange F. Carneiro

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABOIA,300
CENTRO -SOBRAL-CE
CONFECÇÃO: 12/21

CONSELHO ESCOLAR CEI MARIA MEN
CNPJ 26.530.549/0001-81
Maria Aparecida Barbosa dos Santos

CLIENTE BANCÁRIO DESDE 03/2017

900454 018 104 0554 5 003004827- 8 AAA 900454 8

⑆104⑆0554⑆ 018900545⑈ 500300482726⑈

PAGO 15 / 12 / 2021
COM RECURSO DO PMDE

Andréia Dorlange Ferreira Carneiro
ORDENADOR DE DESPESAS

Atesto que o
☒ Material ☐ Serviço
Deste documento foi recebido e conferido
Data 14 / 12 / 2021
Maria Aparecida Barbosa
ASSINATURA

CAIXA

Cód. Ag.

Nº da Conta do Depositante

AA 055400959326-9

CONSELHO ESCOLAR MARIA MENEZES C
PAG. 54

GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202117683767

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 067184081
CNPJ / CPF: 04772058000104
RAZÃO SOCIAL: CLEIDE GOMES MARTINS ME

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 25/10/2021 ÀS 19:55:30
VÁLIDA ATÉ 24/12/2021

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br

ESCOLAR MARIA MENEZES
PAG. 55

GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202117683767

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 067184081
CNPJ / CPF: 04772058000104
RAZÃO SOCIAL: CLEIDE GOMES MARTINS ME

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 25/10/2021 ÀS 19:55:30
VÁLIDA ATÉ 24/12/2021

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br

ESCOLAR MARIA MENEZES
PAG. 59

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS
SECRETARIA DE FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS

Nº 2021001048

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

13511 - CLEIDE GOMES MARTINS - ME

Endereço

RUA MONSENHOR HOLANDA, 1300

CENTRO NOVA RUSSAS-CE CEP: 62.200-000

Documento

C.N.P.J.: 04.772.058/0001-04

No. Requerimento

2021001048/2021

Natureza jurídica

Pessoa Juridica

CERTIDÃO

Resalvo o direito da Receita Municipal inscrever e cobrar as dividas apuradas, certifica-se para fins de direito, que analizandos os registros da Divida Ativa do município, constatou a NÃO EXISTÊNCIA DE INSCRIÇÕES com debitos, e para constar, foi emitida esta Certidão NEGATIVA. Fica ressalvado à administração municipal, caso se constate futuramente a legitimidade de qualquer tributo que venha a gravar a pessoa ou o imóvel, o direito de cobrar o debito na forma da legislação vigente.

NOVA RUSSAS-CE, 07 DE OUTUBRO DE 2021

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 04/01/2022

COD. VALIDAÇÃO 2021001048

CONSELHO ESCOLAR MARIA MENEZES CRISTIN

PAG. 56

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.772.058/0001-04
Razão Social: CLEIDE GOMES MARTINS ME
Endereço: RUA MONSENHORHOLANDA 1300 / CENTRO / NOVA RUSSAS / CE / 62200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/11/2021 a 28/12/2021

Certificação Número: 2021112900471909201686

Informação obtida em 29/11/2021 06:43:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CONSELHO ESCOLAR MARIA MENEZES CRISTINO
PAG. 57

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CLEIDE GOMES MARTINS
CNPJ: 04.772.058/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:49:42 do dia 08/07/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/01/2022.
Código de controle da certidão: **736D.4F4F.0145.FC96**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONSELHO ESCOLAR MARIA MENELES CRUZ
PAG. 58

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLEIDE GOMES MARTINS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.772.058/0001-04
Certidão nº: 29183616/2021
Expedição: 24/09/2021, às 14:53:26
Validade: 22/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLEIDE GOMES MARTINS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.772.058/0001-04**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CONSELHO ESCOLAR MARIA MENEZES CRISTINO
PAG. 59

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLEIDE GOMES MARTINS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.772.058/0001-04
Certidão nº: 29183616/2021
Expedição: 24/09/2021, às 14:53:26
Validade: 22/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLEIDE GOMES MARTINS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.772.058/0001-04**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CONSELHO ESCOLAR MARIA MENEZES CRISTINO
PAG. 59

C.E.I
Maria Menezes Cristino

MUNICÍPIO DE SOBRAL
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
C.E.I. MARIA MENEZES CRISTINO

CONTRATO

CONTRATO Nº 0005/2021 – CONSELHO ESCOLAR CEI MARIA MENEZES
PROCESSO Nº P1642592021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO ESCOLAR CEI MARIA MENEZES E A EMPRESA CLEIDE GOMES MARTINS, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O (A) CONSELHO ESCOLAR CEI MARIA MENEZES, inscrita no CNPJ n° 26.530.549/0001-81, com sede na Rua Vicente Correia de Sá,750,Padre Palhano, Sobral-CE, representado neste ato pelo Sra. Andréia Dorlange Ferreira Carneiro, inscrito no RG sob o n° 2006031068073, CPF n° 85271063453, residente e domiciliado na, Rua Tia Neném Azevedo , 152, Renato Parente Sobral-Ce doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa CLEIDE GOMES MARTINS, inscrita no CNPJ sob o n° 04.772.058/0001-04, com sede na Rua Monsenhor Holanda,1300 - Centro – Nova Russas-CE, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sra. CLEIDE GOMES MARTINS, inscrito no RG sob o n° 2001028144782 e CPF n° 88520102387, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2021/18118 e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2021/10392 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa para MATERIAL DE EXPEDIENTE, RESMA DE PAPEL, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	143863 - PAPEL, ALCALINO A4, GRAMATURA 75G/M2, ALTA ALVURA, DIMENSOES 210 X 297MM, EMBALAGEM EM MATERIAL IMPERMEAVEL, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, EMBALAGEM 1.0 RESMA - Obs: Aquisição de Resmas - pct de 500 folhas para atender as necessidades da escola	EMBALAGEM 1.0 RESMA	80,0

CONSELHO ESCOLAR MARIA MENEZES CR

Rua Vicente Correia de Sá. Nº 750, Bairro PE. Palhano - CEP: 62016050
Fone: (88)3613-1288
E-mail: cei.mariamenezes@edu.sobral.ce.gov.br

3.1. O valor global deste Contrato é de **R$ 1.226,40**, a ser pago com recursos da Escola CONSELHO ESCOLAR CEI MARIA MENEZES, conforme contas bancárias abaixo:

CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AGENCIA 0554
OPERAÇÃO 003
C/C Nº 4827-2

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 07 (sete) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLAUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO.

5.1. Quanto à execução:
5.1.1. O objeto contratual deverá ser executado em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, e nas condições previstas nos subitens seguintes:
5.1.1.1. A execução do serviço será feita mediante solicitação da CONTRATANTE, de acordo com a necessidade do serviço, prestados em até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de recebimento do fornecedor da (s) Ordem (ns) de Serviço (s) /Nota (s) de Empenho (s), no Conselho Escolar CEI Maria Menezes, localizado na rua Vicente Correia de Sá, nº 750, bairro Padre Palhano, em Sobral/CE, no (s) horário (s) e dia (s) da semana das 7h às 11:00h e das 13h às 16h, de segunda à sexta
5.1.1.2. A prestação dos serviços será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente do objeto da contratação, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados.
5.1.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 01 (um) dia útil antes do término do prazo de execução, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.
5.2. Quanto ao recebimento:
5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.
5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos da Escola CONSELHO ESCOLAR CEI MARIA MENEZES e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante cheque nominal.

CONSELHO ESCOLAR MARIA MENEZES CRISTINO
PAG. 61

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido **emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.**

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;

b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;

c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;

d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;

e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;

f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;

g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;

CONSELHO ESCOLAR MARIA MENEZES CRISTINO
PAG: 62

h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;

j) deixar de repor funcionários faltosos;

l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;

o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;

p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;

q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato;

b) fornecer informação e/ou documento falso;

7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

C.E.I. MARIA MENEZES CRISTINO
PAG. 63

h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;

j) deixar de repor funcionários faltosos;

l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;

o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;

p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;

q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato;

b) fornecer informação e/ou documento falso;

7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

C.E.I. MARIA MENEZES CRISTINO
PAG. 63

7.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.

9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

ESCOLAR MARIA MENEZES CRI

64

9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. MARIA VALDEREZ SERAFIM DELMIRO, COORDENADORA PEDAGÓGICA, especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral - CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Sobral (CE), 22 de novembro de 2021.

CONSELHO ESCOLAR MARIA MENEZES CRISTINO
PAG. 65

C.E.I
Maria Menezes Cristino

MUNICÍPIO DE SOBRAL
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
C.E.I. MARIA MENEZES CRISTINO

Andreia Dorlange Ferreira Carneiro
ANDREIA DORLANGE FERREIRA CARNEIRO
Contratante

Cleide Gomes Martins
CLEIDE GOMES MARTINS
Contratado

TESTEMUNHAS

1 Maria Aparecida Barbosa dos Santos
CPF 036.991.243-45

2 Maria Valdenez Serafim Delmiro
CPF 035828353-36

ISA SERVIÇOS E VARIEDADES
CLEIDE GOMES MARTINS - ME
CNPJ: 04.772.058/0001-04
Rua Monsenhor Holanda, 1300
Centro - Nova [illegible]

CONSELHO ESCOLAR MARIA MENEZES CRISTINO
PAG. 66

Sobral
Prefeitura Municipal

COTAÇÃO ELETRÔNICA:2021/17956 - PROCESSO Nº: P1642592021

ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - CEI MARIA MENEZES CRISTINO

RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO

SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada

avulsos

Descrição do Item	Vencedor	Quant.	Valor Estm. R$	Total Estm. R$	Valor Contr. R$	Total Contr. R$	Economia R$	Economia %
PEL, ALCALINO A4, GRAMATURA 75G/M2, ALTA ALVURA, NSOES 210 X 297MM, EMBALAGEM EM MATERIAL IMPERMEAVEL, IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LAGEM 1.0 RESMA-Marca: REPORT ão: Declarado vencedor	CLEIDE GOMES MARTINS	80,00	15,3300	1226,40	15,3300	1226,40	0,0000	0,00 %
STA PARA DOCUMENTO, PLASTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE, BRANCA CRISTAL, COM ABAS E ELASTICO, TAMANHO 235 X 350 MM, LAGEM INDUSTRIAL COM DADOS DO FABRICANTE, AVULSO 1.0 ADE-Marca: dac ão: Fracassado								
IPS, ACO, NIQUELAD, Nº 4/0, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO UTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 100.0 UNIDADE-Marca: acc ão: Fracassado								
MOFADA PARA CARIMBO, RECARREGAVEL COM TINTA, CORES ADAS, CAIXA 1.0 UNIDADE-Marca: RADEX ão: Fracassado								
TRATOR DE GRAMPOS, 15 CM, ACO CROMADO, EMBALAGEM COM TIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, ESPATULA, ELA 1.0 UNIDADE-Marca: Chaparrau ão: Fracassado								
A ADESIVA, EMBALAGEM SEPARADA COM MATERIAL ANTI-IVO, CONTENDO MARCA DO FABRICANTE, PAPEL MADEIRA, NSOES 45MM X 50M, GOMADA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: BRAS ão: Fracassado								
ASTICO, ADESIVO, DIMENSAO 45 CM X 25 METROS, EMBALAGEM 1.0 ADE-Marca: PLASTICOVER ão: Fracassado								
PIS, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, GRAFITE HB, RIMENTO 175 MM, Nº 02, COR DO REVESTIMENTO PRETO, REVESTIDO ADEIRA, FORMATO CILINDRICO, AVULSO 1.0 UNIDADE-Marca: AMPO ão: Fracassado								
PEL, TIPO MADEIRA, 66 X 99,6 CM, AVULSO 1.0 FOLHA-Marca: REIPEL ão: Fracassado								

67

2021 07:46

MARIA MENEZES CRISTINO

ASTA AZ, FERRAGEM NIQUELADA, POLIPROPILENO, OF NSOES 350X285X78MM, VARIACAO +/- 5%, LOMBO LARGO, CORES ADAS, AVULSO 1.0 UNIDADE-Marca: frama io: Fracassado								
ANETA MARCA TEXTO, TINTA EM GEL, CORES DIVERSAS, CAIXA 12.0 ADES-Marca: MAX PRINT io: Fracassado								
ANETA MARCADORA PARA CD, CORES DIVERSAS, PONTA DE STER, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, ESCRITA), DIVERSAS SUPERFICIES, GRAVADO NO CORPO MARCA DO ICANTE, CARTELA 1.0 UNIDADE-Marca: MA XPRINT io: Fracassado								
RAMPO PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO, 26/6, EMBALAGEM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA UNIDADE-Marca: Chaparrau io: Fracassado								
RTIGOS DECORATIVOS, FOLHA DE EVA, LISO, CORES VARIADAS, CM, ESPESSURA 1,5 MM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: ibel io: Fracassado								
STILETE, CORPO POLIPROPILENO RIGIDO, DISPOSITIVO PARA AR A LAMINA, LAMINA DE ACO LARGA DIVIDIDA, MEDINDO 15CM, ELA 1.0 UNIDADE-Marca: jocar io: Fracassado								
ASTA PARA ARQUIVO, COM GRAMPO TRILHO PLASTICO, PAPEL AO DUPLEX 390G, DIMENSOES: 23 X 35,5 CM, AVULSO 1.0 UNIDADE- : dac ão: Fracassado								
ERFURADOR, METALICO, FERRO FUNDIDO, CAPACIDADE PARA URAR MEDIA 40 FOLHAS PAPEL 75GR/M2, DIMENSOES MINIMAS 10X80MM, CAIXA 1.0 UNIDADE-Marca: brw ão: Fracassado								
RAMPO PARA FIXAR PAPEL, TIPO TRILHO, ACO ANTIOXIDANTE, DERNADOR, CAIXA COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO ICANTE, CAIXA 50.0 UNIDADE-Marca: acc ão: Fracassado								
RAMPEADOR, CHAPA DE ACO, METALICO, CAPACIDADE MINIMA MPEAR 12 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2, 1,0 MM DE ESPESSURA ATIZADA E PINTURA ELETROSTATICA, EMBALAGEM COM TIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 1.0 ADE-Marca: brw ão: Fracassado								
ISTOLA, PEQUENA, APLICACAO DE COLA QUENTE, EMBALAGEM 1.0 ADE-Marca: brw ão: Fracassado								
OLA, BASTAO COLA QUENTE, SEMI TRANSPARENTE, PACOTE 1.0 OGRAMAS-Marca: brw ão: Fracassado								
LOCO, TIPO POST-IT, 50MM X 50MM, 250FOLHAS, ADESIVO ORIDOS, PACOTE 5.0 UNIDADES-Marca: brw ão: Fracassado								

MARIA MENEZES CRISTINO
AG. 68
/2021 07:46

TOTAL ITENS FINALIZADOS:	1.226,4000		1.226,4000	0,0000	0,00 %

RESUMO GERAL

Total estimado para contratação: R$ 1.776,98

Total estimado nos itens finalizados: R$ 1.226,40

Total estimado nos itens fracassados: R$ 550,58

Total estimado nos itens desertos:

Total Contratado: R$ 1.226,40

Economia Gerada*: R$ 0,0000 (0%)

valor só leva em consideração grupos e itens que tiveram vencedor declarado.

AR MARIA MENEZES CRISTINO
PAG. 69

2021 07:46

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. Ap

357-321043186-0

23/DEZ/2021 HORA DF 13:36:34

LOT. 05.021714-3 TERM 063834

LOCALIDADE: SOBRAL

AG. VINCULADA: 3572

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA

VALOR DO PAGAMENTO: 1.758,55

838600000174 585500313009

050324060030 000075143100

357-321043186-0

1ª VIA

PAGO 23 / 12 / 2021

COM RECURSO DO PMDE

Andréia Dorlange Ferreira Carneiro

ORDENADOR DE DESPESAS

Atesto que o

☐ Material ☐ Serviço

Deste documento foi recebido e conferido

Data ____/____/____

ASSINATURA

CENTRO ESCOLAR MARIA MENEZES

PAG. 70

A Nota Fiscal de Energia Elétrica no Grupo para fin. [illegible]

Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
Fortaleza - CE - CEP. 60135-040
CNPJ: 07.047.251/0001-70 - CGF: 06.105.848-3

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIMENTO
83 OUTROS-CONV. Poder Público Municipal	TRIFÁSICO

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	08/11/2021	09/12/2021	31	10/01/2022

MUNICIPIO DE SOBRAL
SOBRAL PADRE PALHANO 00000
CEP: 62011-000 RU PDE VICENTE CORREIA

INSTALAÇÃO / UNIDADE CONSUMIDORA
7514310

Nº DO CLIENTE
7514310

MÊS/ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
12/2021	03/01/2022	R$1.758,55

INFORMAÇÕES FISCAIS

Nota Fiscal Conta de Energia Elétrica-Modelo 6
HASHCODE:
ABFE.473A.CC09.9F47.ACCE.3905.F3C3.4AC3

NOTA FISCAL Nº 141212373 SERIE: UNICA
DATA DE EMISSÃO: 09/12/2021
DATA DE APRESENTAÇÃO: 20/12/2021

CFOP 5258: Venda de en. elétrica a não contribuinte
CPF/CNPJ Cliente: 07.598.634/0001-37 INSC. EST:

MENSAGENS IMPORTANTES

Bandeiras: Band. Tarif.: ESCASSEZ-HÍDRICA : 09/11 - 09/12 Aneel determina a partir de 01.12.2021 bandeira verde para consumidores tarifa social bx renda (sem acréscimo na conta), e permanece bandeira escassez hídrica no valor de R$ 0,1420 aos demais consumidores "A partir deste mês os custos da tarifa de energia que você consome (TE e TUSD) serão exibidos de forma diferente na sua conta. Saiba mais em www.enel.com.br" .

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

Descrição	Quant.	Preço unit (R$) com tributos	Valor (R$)
Energia Fornecida TE	1.697	0,36472	618,93
Energia Fornecida TUSD	1.697	0,47020	797,93
Contribuição Band. Vermelha	1.697	0,20136	341,69
Subtotal Faturamento			1.758,55
Subtotal Outros			0,0
TOTAL			1.758,55

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E CONSUMO NO PERIODO

Nº Medidor	P.Horário/Segmento	Data Leitura	Leitura	Data Leitura	Leitura	Fator Multiplicador	Consumo kWh	Nº Dias
9800042-ELE-647	HFP	09.NOV	85096.0	09.DEZ	86793.0	1.0	1697.0	31

TRIBUTOS	BASE CALC (R$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR R$
PIS/PASEP	1.283,75	0,6200	7,96
COFINS	1.283,75	2,7800	35,68
ICMS	1.758,55	27,00	474,80

CONSUMO / kWh

MÊS/ANO	CONSUMO FATURADO (kWh)	DIAS	TIPOS DE FATURAMENTO
DEZ21	1697.00	31	LID
NOV21	1510.00	31	LID
OUT21	1305.00	29	LID
SET21	575.00	31	LID
AGO21	380.00	32	LID
JUL21	281.00	30	LID
JUN21	322.00	29	LID
MAI21	242.00	32	LID
ABR21	237.00	33	LID
MAR21	319.00	28	LID
FEV21	400.00	29	LID
JAN21	175.00	30	LID
DEZ20	245.00	30	LID

Tipos Fat.: LID - Lido; MED - Media de consumo; MIN - mínimo faturável

RESERVADO AO FISCO

SEGUNDA VIA

DADOS DE MEDIÇÃO

Medidor	Grandezas	Postos Tarifários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh
9800042-ELE-647	ENERGIA ATIVA - KWH	HFP	85096.00	86793.00	1.00	1697.00

NOTIFICAÇÃO/REAVISO DE CONTAS VENCIDAS

RESPONSÁVEL PELA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM SUA RUA/REGIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL SOBRAL

CADASTRO DE DÉBITO AUTOMÁTICO

Se você ainda não tem débito automático, cadastra-se na sua instituição bancária utilizando o código 7514310

838500000172 585500312002 015608815070 000075143100

ESCOLAR MARIA MENEZES
PAG. 71

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. AG

357-321043183-5

29/DEZ/2021 HORA DF 13:35:57

LOT. 05.021714-3 TERM 063834

LOCALIDADE: SOBRAL

AG. VINCULADA: 3572

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

SAAE SERV AUT AG ESG SOBRAL CE

VALOR DO PAGAMENTO: 92,60

826200000006 92600269007 7

142312212103 71912300000 7

357-321043183-5

1ª VIA

Atesto que o

☐ Material ☐ Serviço

Deste documento foi recebido e conferido

Data ____/____/____

ASSINATURA

PAGO 23 / 12 / 2021

COM RECURSO DO PMDF

Andréia Dorlange Ferreira Lamairo

ORDENADOR DE DESPESAS

CHO ESCOLAR MARIA MENEZES CRIS.
PAG. 73

SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DOUTOR MONTE, 563 - CENTRO
SOBRAL - CE - CEP: 62.011-200
CNPJ: 07.817.778/0001-37

Versao: 1.3.13

INSCRIÇÃO	Mes/Faturamento
71423-5	12/2021

CONTA DE CONSUMO DE AGUA/ESGOTO E SERVICOS

PREF.M.SOBRAL- CEI PROF . MARIA MENEZES
RUA VICENTE CORREIA SA, 750
PADRE PALHANO - Cep: 62016050
SOBRAL-CE

Classe	A/E:	Tarifa	Quantidade de Economias (Residencial / Comercial / Industrial / Publico)	Agente
PBM	0	PUB	000 / 000 / 000 / 001	000026

Hidrômetro	Data de Instalação	Localização	Data Leit. Ant.	Data Leit. Atual
C15N000907	15/03/2016	0000270027	17/11/2021	16/12/2021

DADOS CONSUMO
Leitura anterior: 7568
Leitura atual: 7573
Consumo: 5
Dias: 29
Media: 6
Ocorrencia: LEITURA NORMAL

ULTIMOS CONSUMOS

Mes/Fat.	Consumo	Ocorr.
11/2021	23	0
10/2021	13	0
09/2021	3	0
08/2021	1	0
07/2021	0	0
06/2021	0	0

PARAMETROS DA AGUA DISTRIBUIDA
Reservatorio: E.T.A. Data: 01/01/2021

Parametros	Cor	pH	Cloro	Turbidez	Fluor	Coli. Totais
Padrao	ate 15 UH	6.0 a 9.5	ate 5.0	ate 5UT	ate 1.5 mgl	Ausente
Obtidos	10.0	7.58	2.0	1.97	0.7	0.0

SERVICOS E TARIFAS

Cod.	Descricao	N.P.	Valor (R$)
1	AGUA		92,60

PAGO 23 / 12 / 2021
COM RECURSO DO PMDE

Andréia Dorlange Ferreira Carneiro
ORDENADOR DE DESPESAS

Atesto que o
☐ Material ☐ Serviço
Deste documento foi recebido e conferido
Data ____/____/____

ASSINATURA

Multa: 2,00 Valor: 0,00 Juros diarios: 0,03

Vencimento: 18/01/2022 Total a Pagar: 92,60

COMUNICADO

O SAAE agradece pela sua pontualidade.

LHO ESCOLAR MARIA MENEZES CRIS
PAG. 74

Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	R$
018	104	0554	5	003004827-2	8	AAA	900474	2	# 92,60 #

Pague por este cheque a quantia de Noventa e dois reais e sessenta centavos

// // // e centavos acima

a SAAE ou à sua ordem

CAIXA

Sobral, 23 de dezembro de 20 21

Andréia Dorlange F. Carneiro

CONSELHO ESCOLAR CEI MARIA MEN

CNPJ 26.530.549/0001-81

Maria Aparecida Barbosa dos Santos

CLIENTE BANCÁRIO DESDE 03/2017

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABOIA,300
CENTRO -SOBRAL-CE
CONFECÇÃO: 12/21

900474 018 104 0554 5 003004827- 8 AAA 900474 2

⑈10605567⑈ 018900474⑆ 600300482726⑈

Atesto que o
☐ Material ☐ Serviço
este documento foi recebido e
conferido
Data ____/____/____

ASSINATURA

PAGO 23, 12, 2021
COM RECURSO DO PMDE

Andréia Dorlange Ferreira Carneiro
ORDENADOR DE DESPESAS

CONSELHO ESCOLAR MARIA MENEZES CRISTINO
PAG. 75